

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 674 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, com amparo da Lei 3.667/2009, em especial o constante no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, o quadro de funcionários que prestam serviços à Câmara Municipal de Guaçuí-ES, que operam suas funções com maior zelo, competência e assiduidade.

**CONSIDERANDO**, haver disponibilidade financeira para concessão de abono financeiro aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

## **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Fica concedido abono aos servidores da Câmara Municipal de Guaçuí no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2023 em parcela única.
- **Art. 2°.** O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 3°. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 05 de dezembro de 2023.

Valmir Santiago Presidente da CMG Biênio 2023/2024

Júlio Maria Heitor Vice-Presidente Biênio 2023/2024

Nelson César Ibanez Fernandes Primeiro Secretário Biênio 2023/2024

Wanderley de Moraes Faria Primeiro Tesoureiro Biênio 2023/2024